



Governo de
Rio do Sul

MENSAGEM N° 096/2025

Rio do Sul, 03 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo alteração orçamentária por anulação de dotações e suplementação de dotação para complementar o valor de R\$: 139.000,00, referente ao repasse financeiro da portaria SGG/SEF nº 40/2025, para aquisição de motocicletas e motonetas para a vigilância epidemiológica.

Portanto, submetemos o projeto para apreciação e aprovação, considerando sua relevância para o cumprimento das obrigações legais e para a gestão responsável das finanças municipais.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA

Prefeito de Rio do Sul

Exmo. Sr.

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Governo de
Rio do Sul

PROJETO DE LEI N°/2025.

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL”

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 5.410,32 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.042	Aquisição de veículos	
4.0.00.00	Despesas de capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
16327000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	R\$ 5.410,32
	TOTAL	R\$ 5.410,32

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R\$ 5.410,32 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.044	Aquisição de Bens e Materiais Permanentes	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
16327000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	R\$ 411,32
1.065	Cies – Comissão de Integração, Ensino e Serviço	
3.0.00.00	Despesas Correntes	



Governo de
Rio do Sul

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
16327000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	R\$	4.999,00
	TOTAL	R\$	5.410,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
03 de novembro de 2025

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul